



PROJETO DE LEI N° 2.109/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 189.526,66 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 189.526,66 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ÓRGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 - PATRULHA RURAL MECANIZADA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 189.526,66

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	142	1.860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.526,66

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente do Convênio nº 371/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Araucária.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade, respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.109/2018 – pág. 2/2

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de janeiro de 2018.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 020/2018

Araucária, 26 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.109/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 189.526,66 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.109/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAG, visando a aquisição de um veículo de passeio e um caminhão-baú no valor de R\$ 189.526,66 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), através do Convênio nº 371/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Araucária.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei em apreço.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 528/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR